

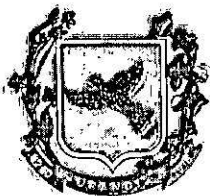


①

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo
CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO – LEI Nº 8.666/1993

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO		Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL	
Nº da Licitação: 004/2019		Processo Administrativo: 007/2019	
Previsão Legal: Art. 24, II DA LEI 8.666/1993			
Exercício: 2019		Setor Licitante: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI	
Data da Solicitação: 11 DE FEVEREIRO DE 2019		Data da Ata: 14 DE FEVEREIRO DE 2019	Data da Publicação: 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Data da Homologação: 22 DE FEVEREIRO DE 2019		Data Publicação Resultado: 21 DE MARÇO DE 2019	Veículos da Publicação: DOM.
Local de Realização: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, LOCALIZADA À RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57, 1º ANDAR – CENTRO ADMINISTRATIVO (SALA DE LICITAÇÃO).			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE SISTEMA DE SOFTWARE COM O USO MENSAL PARA A CONTABILIDADE PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL WEB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.			
Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1 – Câmara de Vereadores PROJETO ATIVIDADE: 2004 – Manutenção dos Serviços da Câmara ELEMENTO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Autuação: Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019, eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Municipal de Urandi, Estado da Bahia, nomeada pela Portaria nº –001/2019, de 04 de janeiro de 2019, autuei no Processo Administrativo nº 007/2019, Dispensa de Licitação nº 004/2019 , cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria de sistema de SOFTWARE com o uso mensal para a contabilidade pública, durante o exercício de 2019, Comprovando ainda que este processo foi protocolado, devidamente numerado e assinado pelo Setor competente, conforme está prescrito no artigo 38 da Lei 8.666/93.			



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo
CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

2

Urandi, 11 de fevereiro de 2019.

Ref. Ofício Requisitório.

Ao Exmo.

Presidente da Câmara Municipal de Urandi

Srº. Manoel Messias Carvalho

Solicitação Faz,

Venho através deste, a Vossa excelência o Secretário desta casa legislativa, neste ato representado pela Srª. Edna Gonçalves Freitas em cumprimento à exigência legal, prevista nas leis nº 8.666/93, solicitar a instauração de procedimento dispensa de licitação para contratação de serviços de assessoria de sistema de SOFTWARE com o uso mensal para a contabilidade pública, e Transparência Municipal Web conforme descrição do projeto básico abaixo:

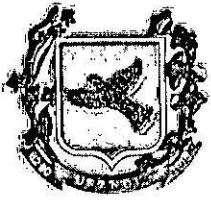
A presente JUSTIFICATIVA objetiva o apoio técnico para o cumprimento do princípio da publicidade e da transparência na contabilidade pública, buscando o aperfeiçoamento e o desenvolvimento institucional da municipalidade, com vistas à modernização e eficientização da administração pública.

1. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 55, XI c/c com o artigo 24, II todos da Lei nº 8.666/93.

1.2. Descrição do Objeto e da estimativa do preço:

*Diante da motivação acima indicada, necessário se faz assessoria de sistema de SOFTWARE com o uso mensal para a contabilidade pública, e Transparência Municipal Web durante o exercício de 2019, o qual importa-se em um valor médio anual de **R\$- 10.000,00** (dez mil reais).*



2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pesquisa junto ao Orçamento do corrente exercício, verificou-se viabilidade de contratação do serviço pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1 – Câmara Municipal

PROJETO ATIVIDADE: 2004 – Manutenção da Câmara

ELEMENTO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, visando a necessidade de assessoria de sistema de SOFTWARE com o uso mensal para a contabilidade pública e Transparência Municipal Web durante o exercício de 2019, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a contratação direta Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo protesto de elevada estima.

Atenciosamente,

Edna Gonçalves Freitas

Secretário da Mesa

Salvador, 11 de fevereiro de 2019.

EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI - BA

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SOFTWARE

Senhor Presidente,

Conforme entendimentos, submetemos à sua consideração a presente Proposta para prestação de serviços técnicos especializados, com a implantação dos sistemas relacionados abaixo.

O sistema proposto é multiusuário, integrados e desenvolvidos em ambiente operacional Windows, e atende plenamente ao SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA, exigido pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

1 – DO PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS

Os valores cobrados pela locação do software abrangem também as atualizações em função de alterações na legislação ou melhorias internas dos sistemas. O valor da locação mensal dependerá da quantidade de usuários com acesso ao mesmo, conforme a seguir discriminado:

Sistemas	Quantidade de Usuários	Valor Mensal R\$
Câmara Municipal		
Sistema de Contabilidade	01	600,00
Sistema de Transparência Municipal via WEB	01	400,00
TOTAL MENSAL PROPOSTO		R\$ 1.000,00

2 – DA METODOLOGIA:

A metodologia para a execução dos trabalhos segue as seguintes rotinas:

- Instalação do banco de dados SYBASE-SQL;
- Levantamento inicial do setor envolvido;
- instalação E ambientação do programa;
- Treinamento operacional para pelo menos dois servidores de cada setor envolvido;
- Testes de utilização.

3 – SUPORTE TÉCNICO:

Os valores cobrados pela assessoria dos softwares abrangem, também, o suporte técnico permanente ao sistema contratado, efetuado via telefone, Skype, e-mail, ferramentas de conexão e acesso remoto via internet.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade por 30 (trinta) dias.

RONALDO AELO
STAF TECNOLOGIA LTDA
GERENTE COMERCIAL

03.361.154/0001-05

STAF TECNOLOGIA LTDA

Av. Tancredo Neves, 274
Centro Empresarial Iguatemi, Bloco-A
Salas 206, 207, 208, 209
Caminho das Árvores - CEP.: 41.820-020
SALVADOR-BA.



GPI SISTEMAS

5

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: GPI SISTEMAS LTDA

CNPJ: 23.221.699/0001-15

Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 470, Edf. Empresarial Niemeyer, sala 1208 - Caminho das Árvores - Salvador/BA, CEP 41.820-770.

A Câmara Municipal de Urandi
Estado da Bahia

Apresentamos abaixo, cotação de preços, referente à solicitação deste Câmara, referente aos Sistemas Integrados de Gestão Pública descritos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contabilidade Pública	mês	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2	Sistema de Transparência	mês	12	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
Total 1:				R\$ 1.720,00	R\$ 20.640,00
Valor Global :				R\$	20.640,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Salvador/Bahia, 21 de fevereiro de 2019.

Francisco Babosa de Araújo
Sócio Diretor

GPI Sistemas LTDA - CNPJ nº 23.221.699/0001-15

23.221.699/0001-15
GPI SISTEMAS LTDA-ME
RUA ALCEU AMOROSO LIMA, Nº 470
EDF. EMPRESARIAL NIEMEYER, SALA 1208
CAMINHO DAS ARVORES - CEP: 41.820-770
SALVADOR - BA

CNPJ nº 23.221.699/0001-15

Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470 - Edf. Empresarial Niemeyer, sala 1208 - Caminho das Árvores, Salvador/BA
CEP nº 41.820-021 - Tel. (71)3341-4788 - e-mail: comercial@gpisistemasintegrados.com.br

FREIRE

MODERNIZAÇÃO PÚBLICA

6

COTAÇÃO

Câmara Municipal de Urandi

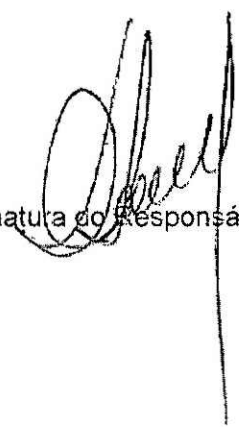
Prezado Senhor (a),

Solicito apresentar proposta para a prestação dos **serviços de locação de sistema de Contabilidade e Transparência**, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Um	Descrição dos Sistemas	Valor Mensal R\$
01	Mês	Contabilidade Pública	R\$ 880,00
02	Mês	Transparência	R\$ 750,00
TOTAL MENSAL R\$ (mil seiscentos e trinta reais)			R\$ 1.630,00

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura do Responsável:



0562/0001-22
FREIRE INFORMÁTICA LTDA.
Rua André Luiz Ribeiro da Fontes
Pitangueiras - CEP. 42700-000
Lauro de Freitas - BA

Salvador, 15 de fevereiro de 2019.

Matriz:

Bahia
Rua André Luiz Ribeiro da Fonte, 25
Edf. Mediterrâneo Trade & Medical, Sl. 312 - Centro
Cep: 42.700-000 - Lauro de Freitas/BA
Tel.: (71) 2106-5800 - www.freire.com.br

Filiais:

Bahia
Rua Artur Gomes de Carvalho, 386 - Pituba
Cep: 41.810-640 - Salvador/BA
Tel.: (71) 2106-5800 - www.freire.com.br

Rio de Janeiro
Rua Passos da Pátria, 105, Edf. Office Mont Blanc
Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Cep: 25.071-220
Duque de Caxias/RJ
Tel.: (21) 3167-4046 - www.freire.com.br

Salvador, 15 de fevereiro de 2019

ILMO (A) SR (A).
PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – BA

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SOFTWARE

Senhor (a) presidente,

Conforme entendimentos, submetemos à sua consideração a presente Proposta para prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação de sistemas na Câmara Municipal de Urandi – BA.

Os sistemas propostos são multiusuários e desenvolvidos em ambiente operacional Windows, e atendem plenamente ao SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – SIGA e as novas normas do PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, exigido pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

1 – DO PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS

Os valores cobrados pela locação dos softwares abrangem também as atualizações em função de alterações na legislação ou melhorias internas dos sistemas. O valor da locação mensal dependerá da quantidade de usuários com acesso aos mesmos, conforme a seguir discriminado:

SISTEMAS	QTD. USUÁRIOS	VALOR MENSAL R\$
Contabilidade	01	600,00
Transparência Municipal Web	Ilimitado	400,00
TOTAL MENSAL PROPOSTO		1.000,00

1.2 – SERVIÇOS TÉCNICOS:

DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR R\$
Implantação	01	2.000,00
TOTAL PARCELA ÚNICA		2.000,00

* O pagamento dos Serviços Técnicos, será efetuado em parcela única após a conclusão do serviço.

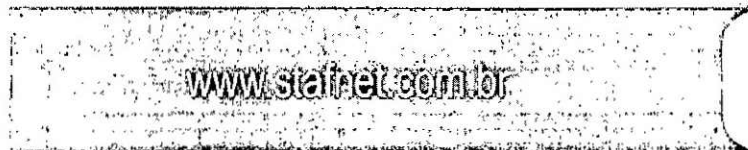
2 – DA METODOLOGIA:

A metodologia para a execução dos trabalhos segue as seguintes rotinas:

- Instalação do banco de dados SYBASE-SQL;
- Levantamento inicial do setor envolvido;
- instalação E ambientação do programa;
- Treinamento operacional para pelo menos dois servidores de cada setor envolvido;
- Testes de utilização.



Av. Tancredo Neves, 274, Bloco A, Sala 208
Centro Empresarial Igualém - Bairro: Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-020
CNPJ: 03.361.154/0001-05
(71) 3404-2100



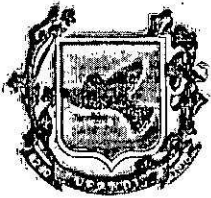
3 – SUPORTE TÉCNICO:

Os valores cobrados pela assessoria do software abrangem, também, o suporte técnico permanente ao sistema contratado, efetuado via telefone, e-mail, ferramentas de conexão e acesso remoto via internet.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade por 30 (trinta) dias.

RONALDO AELO
STAF TECNOLOGIA LTDA
GERENTE COMERCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo
CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

9

Ao

Senhor Assessor Jurídico,

Dr. JOÃO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO DA SILVA


Prezado,

Venho através deste, encaminhar o presente processo para a **assessoria de sistema de SOFTWARE com o uso mensal para a contabilidade pública e Transparência Municipal Web** durante o exercício de 2019, para que proceda à elaboração de parecer opinativo acerca de sua legalidade/viabilidade, em observância a Lei nº 8.666/93.

Confiante no atendimento do presente aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Urandi/BA, 12 de fevereiro de 2019.


Manoel Messias Garvalho
- P.M. de Urandi -
Presidente - Câmara

PORTARIAS

**PORTARIA 001/2019
DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- A)- ANSELMA CÂNDIDA CARVALHO RODRIGUES
- B)- MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO
- C)- JOSÉ PAULO DA SILVA

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de Pregão Presencial, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento terá que ser realizado pelo Pregoeiro nomeado para o ato, e assessorados pelos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos;

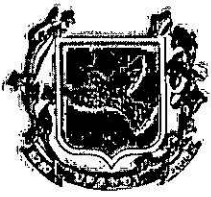
Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal no. 8.666/1993.

Art. 7º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2019.

Manoel Messias de Carvalho
Presidente



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), a Comissão Permanente de Licitação composta por Anselma Cândida Carvalho Rodrigues, Marineide Soares Cardoso Carvalho e José Paulo da Silva, nomeados pela Portaria Nº 001/2019, de 08 de janeiro de 2019, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Urandi/Bahia, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretaria da mesa e autorização do presidente desta casa legislativa em 11 (onze) de fevereiro de 2019, em que requer a assessoria de sistema de SOFTWARE com o uso mensal para a contabilidade pública e Transparência Municipal web durante o exercício de 2019. A comissão analisou toda a documentação constante no processo e constatou que a Empresa STAF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 03.361.154/0001-05, localizada na Avenida Tancredo Neves, 274, Edifício Centro Empresarial Iguatemi, sala 206, 207, 208, 209, Bloco A, Bairro: Caminho das Arvores, Cep: 41.820-020, município de Salvador/BA, representada pela sua sócia a Srª Ada Mary Abbas de Cerqueira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 400472023 SSP/BA e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 424.474.457-68, está apto a prestar o serviço solicitado com o Valor Global de R\$- 10.000,00 (dez mil reais). Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, considerar Dispensável o Processo Licitatório, cujo termo com as justificativas segue em anexo para posterior homologação do Presidente desta Casa Legislativa. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se à presente ata da Dispensa de Licitação nº 004/2019, Processo Administrativo nº 007/2019, para os fins de direito.

Anselma Cândida Carvalho Rodrigues

José
- Presidente da Comissão -

Marineide Soares C. Carvalho
Marineide Soares Cardoso Carvalho

- Secretária da Comissão -

José Paulo da Silva

José Paulo da Silva

- Membro da Comissão -

12

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1471262358



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 400472023 SSP BA
 CPF
 424.474.457-68 DATA NASCIMENTO
 07/04/1957
 FILIAÇÃO
 ANIS ABBASS
 ZILLA DA SILVA ABBASS
 PERMISSÃO ACC CAT. FOM
 R
 Nº REGISTRO
 02497198375
 VALIDADE
 26/03/2022
 1ª HABILITAÇÃO
 09/09/1977

RESERVAÇÃO

A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1471262358



Lócio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

DATA DESEJO
 29/03/2017
 86074242875
 RA509111660


BAHIA

DENATIAE CONJIAE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CASSIANO LHOPES MORENO

ESTADO



BAHIA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF

361324 SSP MS

DATA (NASCIMENTO)

24/01/1978

RELACÃO

JOAO DOMINGOS MORENO
 MANOEL
 EUNICE LHOPES MORENO
 MANOEL

PROFESSÃO

ADM. DE EMPRESAS

SEXO

M

CAT. PNR

AD

Nº REGISTRO

00155400561


VALIDADE

05/02/2022

1ª VALIDAÇÃO

05/02/1997

OBSERVAÇÕES



LOCAL

SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO

14/03/2017

ASSINATURA DO DETENTOR

Cassiano Lhopés Moreno
 Cassiano Lhopés Moreno
 Diretor Geral

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1470936060

00165411674

BA509087737

**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA STAF TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 03.361.154/0001-05**

**CNPJ 03.361.154/0001-05.
NIRE 29.202.125.500**

CASSIANO LHOPE MORENO, brasileiro, natural de Amambai-MS, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 24/01/1978, empresário, portador da carteira de identidade nº. 000.361.324 SSP/MS e do CPF nº. 797.907.041-00, residente e domiciliado na Avenida Alphaville, nº 855, Apto 708, Residencial Natura, Bairro Alphaville I, CEP 41.701-015, Salvador - Bahia;

ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA, brasileira, natural do Rio de Janeiro RJ, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 07/04/1957, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 4.004.720-23 SSP/BA e do CPF nº. 424.474.457-68, residente e domiciliada na Rua Doutor Alberto Ponde, nº 109, Apto 402, Edifício Pedra Azul, Candeal, Salvador - Bahia, CEP 40.296-250;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **STAF TECNOLOGIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 206, 207, 208 e 209, Caminho das Árvores CEP 41.820-020 Salvador Bahia, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº. NIRE 292.021.255.00 de 24/08/1999 e CNPJ nº. 03.361.154/0001-05, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, para adequação ao novo código civil, Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA ENDEREÇO

A sociedade altera sua sede e domicílio para Avenida Tancredo Neves nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, salas 206, 207, 208, 209 e 210 Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador - Bahia.

CLAUSULA SEGUNDA BAIXA DE FILIAL

A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Rua José Gomes Domingues, 772, Santa Fé, Campo Grande-MS, CEP 79.021-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, sob NIRE 54.900.216.608 E CNPJ 03.361.154/0002-88.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
STAF TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 03.361.154/0001-05**

CASSIANO LHOPES MORENO, brasileiro, natural de Amambai-MS, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 24/01/1978, empresário, portador da carteira de identidade nº. 000.361.324 SSP/MS e do CPF nº. 797.907.041-00, residente e domiciliado na Avenida Alphaville I, nº 855, Apto 708, Residencial Natura, Bairro Alphaville I, CEP 41.701-015, Salvador - Bahia;

ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA, brasileira, natural do Rio de Janeiro RJ, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 07/04/1957, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 4.004.720-23 SSP/Ba e do CPF nº. 424.474.457-68, residente e domiciliada na Rua Doutor Alberto Ponde, nº 109, Apto 402, Edifício Pedra Azul, Candeal, Salvador - Bahia, CEP 40.40.296-250; Únicos sócios da sociedade limitada denominada **STAF TECNOLOGIA LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves nº 274 Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 206, 207, 208 209 e 210 Caminho das Arvores, CEP 41.820-020 Salvador - Bahia, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº. NIRE 292.021.255.00 de 24/08/1999 e CNPJ nº. 03.361.154/0001-05, resolvem consolidar o Contrato Social,

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves nº 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 206, 207, 208 209 e 210 Caminho das Arvores, CEP 41.820-020, Salvador - Bahia,

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
MARY ABBASS DE CERQUEIRA	67.000	67.000,00	67%
CASSIANO LHOPES MORENO	33.000	33.000,00	33%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de agosto de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida conjuntamente ou isoladamente pelos socios **CASSIANO LHOPE MORENO** e **ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA

O objetivo da sociedade é:

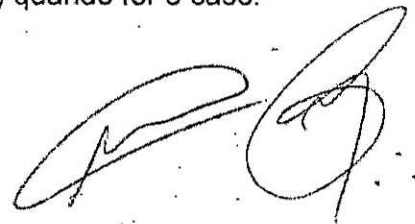
- a) Desenvolvimento e licenciamento de Programas de computador Customizado CNAE 6202-3/00.
- b) Consultoria em Tecnologia da Informação CNAE 6204-0/00.
- c) Suporte Técnico, manutenção e serviços em Tecnologia de Informação CNAE 6209-1/00.
- d) Atividade de Consultoria em gestão empresarial CNAE 7020-4/00.

CLAUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

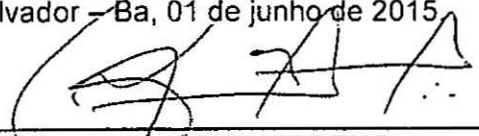
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Salvador-BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se produzam os efeitos legais.


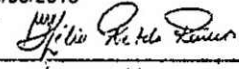
Salvador - Ba, 01 de junho de 2015,



CASSIANO LHOPES MORENO



ADA MARY ABBASS-DE-CERQUEIRA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2015 SOB Nº: 97478714
JUCEB	Protocolo: 15/831804-8, DE 19/06/2015
Empresa: 29 2 0212550 0	
STAP TECNOLOGIA LTDA	HÉLIO PORTELA RAMOS
	SECRETARIO-GERAL